



ATA DE REGISTRO DE PRECOS № 11/2018

O MCTIC/Museu Paraense Emílio Goeldi, com sede no(a) Avenida Magalhães Barata 376, na cidade de Belém-Pará, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 04.108.782/0001-38, neste ato representado(a) pelo(a) Diretora Ana Luisa Kerti Mangabeira Albernaz, nomeado(a) pela Portaria nº 3.374/2018 de 28 de junho de 2018, publicada no DOU de 29 de junho de 2018, inscrito(a) no CPF sob o nº 090.156.108-86 portador(a) da Carteira de Identidade nº 5351869 SSP/SP, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 11/2018, publicada no DOU de 19/11/2018, Processo Administrativo n.º 01205.000346/2018-10, RESOLVE registrar os precos da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcancada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 (alterado pelo Decreto 9.488 de 30/08/2018), e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para Aquisição de Mobiliário para aparelhamento e manutenção dos setores administrativos e científicos do Museu Paraense Emílio Goeldi em Belém/PA e na base da Estação Científica Ferreira Penna, bem como para atender os demais órgãos participantes, conforme condições, quantidades e exigências, estabelecidas neste Edital e seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PRECOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor Registrado (J. Lemos de Carvalho, CNPJ: 12.294.602/0001-88, Endereço; Rua São João 15B-Distrito Murinin, Benevides, Cep:68795-000, Contato:3456.9149/lojascarvalhoeletro@gmail.com, Representante: Josimar Lemos de Carvalho).

	~		,				
Item	Descrição	Marca	Unidade/	Quant.	Valor	Valor	Prazo
do TR				Total	Unitário	Total	Garantia

			Medida		R\$	R\$	ou Validade
01	Mesa de escritório em "L" - 1400x1400x600x600x750mm. Cor padrão Noce Mare ou similar.	JLemos	Unidade	40	879,00	35.160,00	05 anos
02	Mesa de reunião redonda -1200 x 740mm. Cor padrão Noce Mare ou similar	JLemos	Unidade	16	555,10	8.881,60	05 anos
03	Mesa de reunião oval - 2000 x 900 x 740 mm. Cor padrão Noce Mare ou similar.	JLemos	Unidade	24	782,90	18.789,60	05 anos
07	Armário alto com 2 portas - 800 x 500 x 1600 mm (L x P x H). Cor padrão Noce Mare ou similar.	JLemos	Unidade	40	813,90	32.556,00	05 anos
08	Armário super alto com 2 portas - 800 x 500 x 2100 mm (L x P x H). Cor padrão Noce Mare ou similar.	JLemos	Unidade	64	813,90	52.089,60	05 anos
09	Armário baixo 2 portas - 800 x 500 x 740 mm (L x P x H). Cor padrão Noce Mare ou similar.	JLemos	Unidade	64	396,90	25.401,60	05 anos
14	Armário alto com 2 portas - 800 x 500 x 1600 mm (L x P x H). Cor padrão Noce Mare ou similar. cota reservada de 20% ME/EPP	JLemos	Unidade	10	813,90	8.139,00	05 anos
15	Armário super alto com 2 portas - 800 x 500 x 2100 mm (L x P x H). Cor padrão Noce Mare ou similar. cota reservada de 20% ME/EPP	JLemos	Unidade	16	813,90	13.022,40	05 anos
16	Armário baixo 2 portas - 800 x 500 x 740 mm (L x P x H). Cor padrão Noce Mare ou similar.cota reservada de 20% ME/EPP	JLemos	Unidade	08	396,90	3.175,20	05 anos

2.2. Abaixo estão descritos a relação de itens e fornecedores que concordaram em cotar preço igual ao do licitante vencedor, respeitado a sequência de classificação do certame (cadastro de reserva):

	Fornecedor Registrado (razão social, CNPJ, endereço, contatos, representante)								
Item do TR	Descrição	Marca	Unidade/ Medida	Quant. Total	Valor Unitário	Valor Total	Prazo Garantia ou Validade		

2.3 São Órgãos Participantes: BASE DE ADMINISTRAÇÃO E APOIO (CMN) - UASG: 160196

3. VALIDADE DA ATA

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura e publicação no Diário Oficial da União, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 4.1 Em conformidade com art. 9º inciso XI do Decreto 7.892/2013, a Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 4.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 4.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
 - 4.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 4.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 4.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - 4.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.7 O registro do fornecedor será cancelado quando
 - 4.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 4.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 4.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 4.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.6.1, 4.6.2 e 4.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

- O cancelamento do registro de precos poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou forca major, que prejudique o 4.9 cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - 4.9.1 por razão de interesse público; ou
 - 4.9.2 a pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

- As condições gerais do fornecimento, tais como os Prazos para entrega e recebimento do objeto, as Obrigações da Administração, as Obrigações do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO ao Edital.
- 5.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de precos, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 5.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Precos, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

> Belém – PA, de Janeiro de 2019.

Ana Luisa Kerti Mangabeira Albernaz Diretor do Museu Paraense Emílio Goeldi Portaria nº 3.374/2018-MCTIC

Josimar Lemos de Carvalho

Representante Legal J. Lemos de Carvalho



Documento assinado eletronicamente por Ana Luisa Kerti Mangabeira Albernaz, Diretora do Museu Paraense Emílio Göeldi, em 29/01/2019, às 12:33 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6°, § 1°, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por Josimar Lemos de carvalho (E), Usuário Externo, em 30/01/2019, às 15:14 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6°, § 1°, do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015.





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador 3801139 e o código CRC

Referência: Processo nº 01205.000346/2018-10 SEI nº 3801139